



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que Visa obter autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.204.339,79 que serão destinados para a compra de materiais de limpeza e higienização, equipamentos de proteção individual, serviços, equipamentos e pagamento de folha salarial de servidores que trabalham em contato direto com pacientes possivelmente e contaminados com o SARS-COV-2.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 5-6) e de memorando da Secretária da Saúde (fls. 7-8).

A procuradoria apresentou informação jurídica opinando pela tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Considerando-se, o momento de emergência da saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), a medida se impõe para suportar as despesas decorrentes de fatos supervenientes à aprovação do orçamento.

Assim, voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

É como voto.

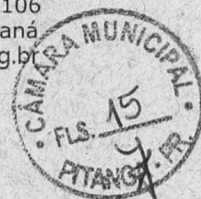
Sala das Comissões, 1 de julho de 2020.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 2 de julho de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente/ Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Luiz Acir Matos

Fabrício Duarte Holovka